

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

### QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2018

- 1. ESPÉCIE: Termo de Apostilamento firmado pela Controladoria-Geral da União em favor da empresa Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática LTDA.
- 2. OBJETO: Repactuação do valor dos postos de Analista Pleno e Analista Sênior com base na Convenção Coletiva de Trabalho nº DF000608/2021 e em conformidade com o previsto na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 25/2018.
- 3. VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 265.359,68 (duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), em adição ao valor global atual do contrato.
- 4. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 65, §8º e Decreto nº 9.507/18 art. 12º.

#### **VIVIAN VIVAS**

Diretora de Gestão Interna

#### ANEXO I: Valor dos postos, EXCETO EM JANEIRO/2022:

Item	Descrição	Mais de 1 ano?	Valor Unitário Mensal
1	Analista Programador Java nível Sênior, Diurno (8h)	SIM	R\$ 20.124,82
1	Analista Programador Java nível Sênior, Diurno (8h)	NÃO	R\$ 20.384,05
2	Analista Programador Java nível Pleno Diurno (8h)	SIM	R\$ 15.253,22
2	Analista Programador Java nível Pleno Diurno (8h)	NÃO	R\$ 15.448,04

## ANEXO II: Valor dos postos, **EXCLUSIVAMENTE EM JANEIRO/2022**<sup>[1]</sup>:

Item	Descrição	Mais de 1 ano?	Valor Unitário Mensal
1	Analista Programador Java nível Sênior, Diurno (8h)	SIM	R\$ 23.249,14
1	Analista Programador Java nível Sênior, Diurno (8h)	NÃO	R\$ 23.508,37
2	Analista Programador Java nível Pleno Diurno (8h)	SIM	R\$ 17.601,21
2	Analista Programador Java nível Pleno Diurno (8h)	NÃO	R\$ 17.796,03

\_\_\_\_\_

[1] O pagamento a maior no mês de janeiro se dá em função do disposto na Cláusula Sétima da CCT nº DF000608/2021, que dispõe o seguinte: "Excepcionalmente, e em decorrência dos efeitos econômicos da pandemia da Covid-19, os empregados abrangidos pela presente norma coletiva receberão, a título de abono, por uma única vez, juntamente com o salário de janeiro de 2022, o valor correspondente a 27,04% (vinte e sete vírgula zero quatro por cento) a ser calculado sobre o salário de abril de 2021".



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS**, **Diretora de Gestão Interna**, em 30/11/2021, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir

informando o código verificador 2192881 e o código CRC 39CB661B

Referência: Processo nº 00190.108151/2021-58

SEI nº 2192881